

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 024 /2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 036/2019 - SES/GO E 1º TERMO ADITIVO

**HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – DR. VALDOMIRO DA CRUZ
DEZEMBRO DE 2019 À 31 DE MAIO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 036/2019 -SES/GO e 1º Termo aditivo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgência de Goiânia Dr. Valdomiro da Cruz (HUGO).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e

Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do documento - SEI (v. 000014753966), Processo Administrativo 202000010025092, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 036/2019-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 020/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de Dezembro de 2019 à 31 de Maio de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do "Relatório HUGO Retificado" (v. 000014753966) de acordo com o monitoramento, conclui que:

Ressalta-se que devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, foram considerados para a análise da produção: Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março de 2020, que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria Municipal nº 106/2020 - SMS de 19 de março do corrente ano, que suspende os procedimentos eletivos em todas as unidades sob gestão municipal; Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS);

Levando em conta a Portaria Municipal nº 106/2020 – SMS, em que houve a suspensão dos procedimentos eletivos e que esta é a responsável pelos encaminhamentos dos pacientes para a Unidade Hospitalar em avaliação, essa coordenação considerou para fins de cálculos e resultados alcançados das Metas de Produção Parte Fixa e Variável, a proporcionalidade dos dias 01 a 20 de março de 2020. De 21 de março a maio de 2020, apresentamos a produção realizada para registro.

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

- Internação (Saídas Hospitalares) - A unidade hospitalar apresentou um volume total de 4.706 (Quatro mil setecentos e seis) saídas hospitalares, representando um percentual a menor de 22,90 % inferior ao centro da meta e da tolerância de 10%, representando um ajuste financeiro de 30%.

- Cirurgias Eletivas - A unidade apresentou um volume 2.917 (Dois mil novecentos e dezessete) cirurgias eletivas, o que representa um percentual 0,03% dentro da meta e da margem de tolerância de 10%. O INTS cumpriu as metas de produção das Cirurgias Eletivas, no período de dezembro de 2019 a 20 de março 2020, não se fazendo necessário ajuste financeiro.

- Atendimento de Urgências e Emergência - Apresentou um volume de 10.672 (Dez mil seiscentos e setenta e dois) atendimentos, representando um percentual de 31,20% acima da meta e dentro da margem de tolerância de 10%. O INTS cumpriu as metas de produção dos Atendimentos de Urgência e Emergência no período de dezembro de 2019 a 20 de março 2020, não se fazendo necessário ajuste financeiro.

- Atendimentos Ambulatoriais - A unidade Hospitalar apresentou um volume de 13.835 (Treze mil e oitocentos e trinta e cinco), representando um percentual negativo de 34,62% da meta e da margem de tolerância de 10%. No período de dezembro de 2019 a 20 de março de 2020, o INTS não cumpriu as metas de produção de Atendimentos Ambulatoriais o que representa um ajuste financeiro de 30% a menor.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Até 20 de Março		Total do Período			De 21 à 31 de Março	Abril	Maio
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ%		Realiz.	Realiz.
Clínica Médica	263	360	263	368	263	373	178	336	967	1.437	48,60%	106	250	225
Clínica Cirúrgica	1397	778	1397	859	1397	803	946	829	5.137	3.269	-36,36%	204	541	576
Total	1.660	1.138	1.660	1.227	1.660	1.176	1.124	1.165	6.104	4.706	-22,90%	310	791	801

Tabela 02. Descritivo quantitativo das Cirurgias Eletiva

Cirurgias	Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Até 20 de Março		Total do Período			De 21 à 31 de Março	Abril	Maio
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ%		Realiz.	Realiz.
Cirurgias Eletivas	793	615	793	591	793	1.072	537	639	2.916	2.917	0,03%	259	578	694

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Até 20 de Março		Total do Período			De 21 à 31 de Março	Abril	Maio
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ%		Realiz.	Realiz.
Consulta Médica	3.586	2.438	3.586	3.144	3.586	2.677	2.429	2.136	13.187	10.395	-21,17%	331	759	808
Consulta Não Médica	1.397	610	1.397	654	1.397	547	946	500	5.137	2.311	-55,01%	109	389	490
Procedimentos cirúrgicos	242	179	242	345	242	337	164	268	890	1.129	26,85%	97	243	315

ambulatoriais															
Total	5.225	3.227	5.225	4.143	5.225	3.561	5.486	2.904	21.161	13.835	-34,62%	537	1.531	1.613	

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços de Urgência e Emergência

	Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Até 20 de Março		Total do Período			De 21 à 31 de Março	Abril	Maio
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ%		Realiz.	Realiz.
Atendimentos de Urgência e Emergência	2.100	2.739	2.100	3.097	2.100	2.950	1448	1886	7.748	10.672	31,20%	646	1.841	1612

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços de imagiologia

Exames Externos	Metas	Dezembro 19	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Raio - X	200	5.438	2.531	5.083	4.903	3.313	3.467
Tomografia	400	2.998	1.409	2.787	2.829	2.448	2.527
Total	600	8436	3940	7870	7732	5761	5994

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal. O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado Parte Variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados.

Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar, sendo monitorados mensalmente e avaliados a cada trimestre, compondo o relatório de execução semestral. Os Indicadores da Parte Variável definidos para o HUGO incluem: **Taxa de Ocupação Hospitalar**, **Tempo médio de permanência em dias**, **Índice de Intervalo de Substituição de Leitos em Horas**, **Taxa de Readmissão em UTI até 48 hs**, **Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias**, **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais**, **Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH- DATASUS**.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: a meta da taxa de ocupação é maior ou igual a 85%, nos meses em que não sofremos o impacto da pandemia por Coronavírus, o INTS atingiu a meta contratada, no segundo trimestre não cumpriu a meta desse indicador.

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias): a meta do tempo médio de permanência é de menor ou igual a 07 dias. A Organização Social alcançou a meta no primeiro trimestre e parcialmente no segundo trimestre.

3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas): a meta para esse indicador é menor ou igual a 24 horas, sendo que o INTS não alcançou a meta nos dois trimestres avaliados.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias): a meta é uma taxa de readmissão menor a 29 dias. No semestre, o INTS alcançou a meta estabelecida pelo indicador.

5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas): a meta estabelecida para esse indicador é menor que 5% dos pacientes admitidos na UTI. A Organização Social alcançou a meta nos dois trimestres avaliados.

6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais: a meta deste indicador é um percentual menor ou igual a 5%. O HUGO atingiu um percentual de 3,81% no primeiro trimestre analisado e de 2,54% no segundo trimestre;

7. Percentual de ocorrências de glosas no SIH-DATASUS: onde a meta é com valor menor que 1, sendo que a Organização Social alega sofrer impactos com a demora na autorização ou não das contas apresentadas frente ao a esse indicador.

8. Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais: a meta para esse indicador é menor que 5%, sendo que a Organização Social a atingiu a meta.

Tabela 05. Indicadores de desempenho 1º trimestre de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	89,00%	90,01%	85,36%	88,12%	103,67%	10	7,14	70%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	8	7,56%	6,82%	7%	100,00%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 12	24	20	28	24	0	0		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$< 20\%$	1,84%	5,74%	5,10%	4,22%	178,90%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$< 5\%$	3	3,73%	2,58%	3,10%	138,00%	10		
6- Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$< 1\%$	7%	12,49%	14,14%	11,21%	-921%	0		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$< 5\%$	4,93%	4,10%	2,41%	3,81%	123,80%	10		

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de março a maio de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Março	Abril	Maio	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	85,81%	66,29%	75,86%	75,98%	89%	8	7,8	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	7,15	7,14%	7,40%	7,23%	97%	9		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 12	28,37	87,15	56,52%	57,34%	-277%	0		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$< 20\%$	4,14%	2,78%	2,68%	3,20%	184%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$< 5\%$	3,81%	2,34%	3,66%	3,27%	135%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$< 1\%$	11,51%	14,95%						
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$< 5\%$	2,97%	2,55%	2,11%	2,54%	149%	10		

Em relação ao indicador hospitalar “Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH- DATASUS” a unidade alegou dentre outras justificativas, que não tem governança sobre esse serviço e o maior impacto das AIHs rejeitadas diz respeito às habilitações que a Unidade Hospitalar não possui, o que gera uma rejeição das AIHs quando apresentadas. A Comissão acata as justificativas referente ao Primeiro Trimestre e Segundo Trimestre de avaliação, reconhecendo que o referido indicador de desempenho não pertence à gestão da OSS, mas sim da Regulação Municipal, o que pôde ter implicado no resultado final do serviço contratado, sugerindo que o mesmo seja convertido apenas em monitoramento quando oportuna a realização de um Termo Aditivo.

Para tanto, apresenta-se abaixo os quadros RETIFICADOS com os indicadores de desempenho e seus respectivos resultados, pontuação global e percentual da OSS a receber pelo desempenho da unidade, após o acolhimento das justificativas.

Tabela 05 **retificado**. Indicadores de desempenho 1º trimestre de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	89,00%	90,01%	85,36%	88,12%	103,67%	10	8,3	80%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	8	7,56%	6,82%	7%	100,00%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 12	24	20	28	24	0	0		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	1,84%	5,74%	5,10%	4,22%	178,90%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	3	3,73%	2,58%	3,10%	138,00%	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	4,93%	4,10%	2,41%	3,81%	123,80%	10		

Destarte, o HUGO atingindo a pontuação global de 8,3 no primeiro trimestre, o que corresponde a valoração de 80% a receber pelo desempenho, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão). No segundo trimestre a unidade não alcançou as metas estipuladas no contrato. Porém em março de 2020, devido a situação pandêmica em que foi decretada a situação de Emergência na Saúde Pública de importância nacional em virtude do novo coronavírus, houve a edição de vários Decretos e Portarias, não havendo portanto desconto financeiro.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período dezembro de 2019 a maio de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
 - Sanada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 23.072, 23.086, 23.148, 23.172, 23.186 e 23.192, referentes aos meses de dezembro de 2019 a maio de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

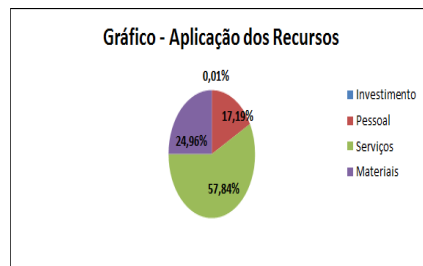
Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que embora o Contrato de Gestão n. 36/2019-SES/GO tenha iniciado em 01/12/2019 a sua movimentação financeira ocorreu somente a partir de 05/12/2019, portanto sem saldo bancário no início do período.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de dezembro de 2019 a maio de 2020, totalizaram o montante de R\$ 43.207.632,50 (quarenta e três milhões, duzentos e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INTS / HUGO							
1. SALDO ANTERIOR:	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ -	R\$ 10.104.722,44	R\$ 13.470.665,31	R\$ 11.825.787,03	R\$ 2.723.223,02	R\$ 456.986,24	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 0,01	R\$ 10.104.565,15	R\$ 13.472.151,40	R\$ 11.650.348,47	R\$ 2.722.342,66	R\$ 456.805,24	
Caixa	R\$ -	R\$ 331,20	R\$ 1.558,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 0,01	R\$ 20.209.618,79	R\$ 26.944.374,71	R\$ 23.476.135,50	R\$ 5.445.565,68	R\$ 913.791,48	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 10.266.944,25	R\$ 11.080.044,35	R\$ 23.756.929,11	R\$ 18.179.543,43	R\$ 8.373.349,68	R\$ 27.610.754,91	R\$ 99.267.565,73
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 7.099,34	R\$ 5.254,94	R\$ 3.371,67	R\$ 10.618,05	R\$ 109,08	R\$ 136,14	R\$ 26.589,22
Recuperação de Despesas	R\$ 1.142,68	R\$ 199.617,49	R\$ 7.625,47	R\$ 14.087,84	R\$ -	R\$ 70.088,14	R\$ 292.561,62
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ 1.689,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.689,80
Contratação Emprestimo/Financiamento (+)	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 10.277.186,27	R\$ 11.286.606,58	R\$ 23.767.926,25	R\$ 18.204.249,32	R\$ 8.373.458,76	R\$ 27.680.979,19	R\$ 99.590.406,37
Resgate Aplicação	R\$ 10.416.158,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 270.016,25	R\$ 10.686.175,23
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 20.693.345,25	R\$ 11.286.606,58	R\$ 23.767.926,25	R\$ 18.204.249,32	R\$ 8.373.458,76	R\$ 27.950.995,44	R\$ 110.276.581,60
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 20.519.410,83	R\$ 10.797.775,23	R\$ 9.799.340,81	R\$ 15.462.776,79	R\$ 4.891.620,52	R\$ 12.713.581,71	R\$ 74.184.505,89
SÁIDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 10.416.158,98	R\$ -	R\$ 14.689.730,43	R\$ 24.396.091,66	R\$ 2.199.865,97	R\$ 5.866.212,44	R\$ 57.568.059,48
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 5.989,99	R\$ 65.565,54	R\$ 573.775,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 701.892,01	R\$ 1.347.222,93
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 10.097.261,86	R\$ 10.732.209,69	R\$ 5.464.165,01	R\$ 8.933.314,87	R\$ 2.691.754,55	R\$ 6.145.477,26	R\$ 15.269.223,48
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.109,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.109,81
Pessoal	R\$ -	R\$ 2.135.236,82	R\$ 1.904.619,08	R\$ 3.176.621,51	R\$ -	R\$ 21.700,82	R\$ 7.238.178,23
Serviços	R\$ 33.548,70	R\$ 3.919.110,59	R\$ 4.901.761,86	R\$ 6.082.188,09	R\$ 3.876.095,13	R\$ 5.540.048,75	R\$ 24.352.753,12
Materiais	R\$ 123.286,51	R\$ 1.212.358,00	R\$ 2.216.706,81	R\$ 3.421.144,96	R\$ 1.947.182,25	R\$ 1.586.806,80	R\$ 10.507.485,33
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 84.783,70	R\$ 87.527,70	R\$ 173.044,40	R\$ 79.159,70	R\$ -	R\$ 424.515,50
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 243,25	R\$ 25.423,12	R\$ 48.834,34	R\$ 5.939,04	R\$ 2.968,89	R\$ 697,07	R\$ 84.105,71
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.760,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.760,00
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Rescisões Trabalhistas	R\$ 9.039,82	R\$ 43.329,55	R\$ 8.423,66	R\$ 3.502,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 64.295,90
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ -	R\$ 351.237,43	R\$ 177.191,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 528.428,90
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 166.118,28	R\$ 7.771.479,21	R\$ 9.352.934,73	R\$ 12.862.440,87	R\$ 5.905.405,97	R\$ 7.149.253,44	R\$ 43.207.632,50
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 20.519.410,83	R\$ 7.431.815,71	R\$ 3.539.153,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.555.921,62	R\$ 36.046.301,77
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
Bloqueio Bancário (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Caução para Fornecedores (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 20.519.410,83	R\$ 7.431.815,71	R\$ 3.540.153,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.555.921,62	R\$ 36.047.301,77
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 10.105.078,01	R\$ 27.025.140,14	R\$ 32.355.047,61	R\$ 19.884.629,08	R\$ 10.605.373,02	R\$ 23.305.089,12	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 10.267.500,35	R\$ 11.080.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 10.267.500,35	R\$ 11.080.000,00	R\$ 11.633.000,00	R\$ 18.355.000,00	R\$ 8.374.000,00	R\$ 10.000.818,74	
SALDO BANCÁRIO							
	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 386,89	R\$ 13.551.430,74	R\$ 19.070.173,14	R\$ 1.192.713,58	R\$ 3.182.739,98	R\$ 6.000.025,90	
Banco Conta Aplicação	R\$ 10.104.359,92	R\$ 13.472.151,40	R\$ 11.650.348,47	R\$ 2.722.342,66	R\$ 5.414.113,00	R\$ 7.304.244,48	
Caixa	R\$ 331,20	R\$ 1.558,00	R\$ 1.526,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 10.105.078,01	R\$ 27.025.140,14	R\$ 30.722.047,61	R\$ 1.529.629,08	R\$ 2.231.373,02	R\$ 13.304.270,38	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.633.000,00	R\$ 18.355.000,00	R\$ 8.374.000,00	R\$ 10.000.818,74	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETES E SIPEF

OBS.: Ausência de conciliação bancária em todos os meses do período. Divergência de classificação de ID's nos seguintes lançamentos: Resgate de Aplicações (Débito - conta aplicação - ID 3) e Resgate de Aplicações (Crédito - conta corrente - ID 14); Transferência Conta Aplicação (Débito conta corrente - ID 11) e Aplicações Financeiras (Crédito conta aplicação - ID 12); Transferências Tev's (Débito conta corrente - ID 15) e Entradas Tev's (Crédito conta corrente - ID 16). Divergência de saldo nos meses de fevereiro a maio/2020.



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+I entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/01/2020 a 30/06/2020 foram transmitidos 2.263 registros, dos quais até a presente data foram examinados 2.254 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 820 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH foi recentemente criada, dezembro/2019, e tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou, foi apontado na Reunião de Monitoramento a necessidade de melhorar o alinhamento quanto a entrega completa das documentações, entre estes, documentações referentes a todas as Comissões exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referente ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de junho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS o qual gerencia a Unidade Hospitalar Hospital Estadual de Urgência de Goiânia – Dr. Valdomiro da Cruz, examinando com minúcia a página Ios_ Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o INTS através do Ofício nº 7821/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado por meio do documento "Relatório de Execução Retificado" (v. 000014753966), e valida as Produções referentes aos Indicadores da Parte fixa e Parte Variável.

A OSS apresentou justificativa através do Relatório de Execução Retificado (v. 000014753966), porém a COMFIC não acata tais justificativas, devido as seguintes questões: o Contrato de Gestão foi disponibilizado no processo de chamamento para a contratação de nova organização social. Nesse momento, são explicitadas todas as metas e indicadores a serem cumpridos pela OSS vencedora do chamamento.

Com relação à apresentação do estudo que norteou as metas para o novo contrato, esse estudo é feito por uma equipe responsável diversa desta. Logo, a COMFIC apenas é responsável pela fiscalização das metas, não tendo acesso a tais informações. Outra solicitação feita diz respeito a não avaliação nos três primeiros meses de contrato, devido a período de transição de Gestão, porém isso não é possível pois não houve previsão de qualquer período pré operacional no Contrato de Gestão.

Conforme justificativa apresentada pela OSS no Ofício nº 262/2020 - HUGO no presente período, no que diz respeito ao indicador Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS, a COMFIC acata a justificativa, pois a mesma não possui governança sobre o indicador, uma vez que a regulação é de gestão municipal.

Portanto, o valor total do ajuste financeiro a menor, para o período em análise (semestral), correspondente aos Indicadores e Metas de Produção, conforme clarifica o Contrato de Gestão de R\$ 11.690.314, 82 (Onze milhões seiscentos e noventa mil trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) do aporte financeiro do Contrato de Gestão.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de dezembro de 2019 a maio de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 036/2019-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 02/09/2020, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Analista**, em 02/09/2020, às 07:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador (a)**, em 02/09/2020, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO, Analista**, em 03/09/2020, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO RODRIGUES BORGES, Subcoordenador (a)**, em 03/09/2020, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 03/09/2020, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=1 informando o código verificador **000015091813** e o código CRC **DD64B001**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010025092



SEI 000015091813